



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

110

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1 625, DE 19 de março de 1 971.-

Declara entidade de utilidade pública.-

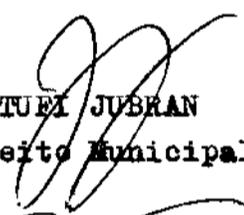
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

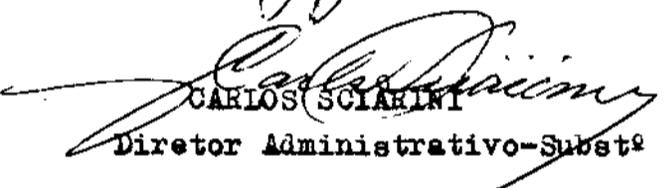
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade "CASA DA CRIANÇA D. ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS", de Assis, registrada como Pessoa Jurídica sob o nº 23 do livro A, nº 1, página 15 no Cartório da 2ª Circunscrição desta Comarca.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 19 de março de 1 971.-


TUBI JUBRAN
Prefeito Municipal


CARLOS SCIARINI
Diretor Administrativo-Substº

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal, em 19 de março de 1 971.-


CARLOS SCIARINI
Diretor Administrativo-Substº